
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

Acrescenta o inciso XXI ao art. 58 do Projeto de Lei nº 580/2019 – Mensagem 100/2019 - que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 58 (...)

(...)

XXI - instituição e operacionalização de fundo de aval destinado ao atendimento das operações urbanas executadas no âmbito dos programas de interesse social, nos termos do definido pelo artigo 314 da Constituição Estadual.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar efetividade aos projetos de interesse social previstos no artigo 314 da Constituição Estadual.

É necessário instituir e operacionalize um fundo de aval destinado ao atendimento das operações urbanas executadas no âmbito dos programas de interesse social, como o já existente fundo de aval de operações rurais.



A presente emenda proporciona bases legais para que novos avanços envolvendo programas e projetos de interesse social possam ser alcançados, saindo do campo abstrato e passando a ser realidade em benefício de nossa população.

Assim, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado René Barbours” em 13 de Agosto de 2019

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual